

OUTRAS MATÉRIAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PAE) Nº E-2025/3440538

PARTES: Celebram entre si o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS e o Instituto Igarapé Nhamundá -ISCIN .

ENDEREÇO DAS PARTES: SEMAS - Travessa Lomas Valentina, nº 2717, Bairro do Marco, CEP 66095-770, Belém/PA; Instituto Igarapé Nhamundá - Igarapé Nhamundá s/n, Bairro Zona Rural, CEP 68270-000, Oriximiná/PA. OBJETO: Cooperação entre as partes, com vistas ao acompanhamento de ações de apoio infraestrutural, à consolidação de parcerias para o fortalecimento e a conservação da fauna silvestre, em especial no que se refere a todos os assuntos correlacionados aos peixes-boi, bem como ao desenvolvimento de projetos e atividades voltados à proteção da biodiversidade e ao uso sustentável dos recursos naturais, em busca do desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis e o amplo acesso às políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Programa Regulariza Pará VIGÊNCIA: O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, observados o artigo 42, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e o artigo 32 do Decreto Estadual nº 4.040/2024. VALOR: R\$ 0,00 (inexistente). DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026.

ASSINANTES: Raul Protázio Romão, Secretário de Estado, pela SEMAS; Maria Cristina do Socorro da Costa Andrade, pelo Instituto Igarapé Nhamundá.

COMISSÃO GESTORA DA PARCERIA: Jessica Brilhante Machado (Matrícula n.º 5893083) e Rebeca de Fátima Monteiro Oliveira Reitz (Matrícula n.º 5788118), pela SEMAS; Maria Cristina do Socorro da Costa Andrade e Alex Oliveira Farias, pelo Instituto Igarapé Nhamundá.

Protocolo: 1310976

ESCRITÓRIO REGIONAL CARAJÁS	Produzir de Materiais Educativos Digitais das ações desenvolvidas pelo IDEFLOR-Bio na Regional Carajás, voltadas para comunidades locais, escolas e parceiros institucionais, fortalecendo a conscientização sobre a importância da conservação ambiental e uso sustentável dos recursos naturais.	60
ESCRITÓRIO REGIONAL SOURE	Apresentar o projeto quintais produtivos na COP 30 - Projeto realizado nas comunidades de Soure pelo Escritório Regional.	60
ESCRITÓRIO REGIONAL XINGU	Apoiar agricultores na emissão do CAF e na inserção em programas institucionais.	60
ESCRITÓRIO REGIONAL BAIXO AMAZONAS I	Realizar uma oficina de produção de mudas em Santarém-PA.	60
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Analisar a Proposta de Estudo do Regimento Interno.	60
DIRETORIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	Atualizar e revisar o Programa Estadual de Educação Ambiental das Unidades de Conservação do Pará, com base nas diretrizes do SEUC e na Política Estadual de Educação Ambiental, bem como elaborar a minuta de PORTARIA de Regulamentação do Programa.	60
DIRETORIA DE GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS DE PRODUÇÃO	Elaborar Cartilha sobre as regras de uso dos castanhais da Flota Paru no município de Monte Alegre.	60
DIRETORIA DE GESTÃO DA BIODIVERSIDADE	Realizar o Seminário Municípios Paraenses no Equilíbrio Climático.	60
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	Realizar Oficina de Produção e Uso de Adubos Orgânicos.	60
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	Elaborar o Fluxograma de Prestação de Contas dos Recursos Repassados pelo FUNDEFLO aos Municípios.	60

PORTARIA nº. 259 de 06 de abril de 2026

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário oficial nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.633 de 19 de junho de 2018, que cria a Gratificação de Desempenho de Gestão Ambiental – GDGA, regulamentada pelo Decreto nº 2.205 de 10 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 923 de 28 de outubro de 2024, que constitui a comissão para coordenar o processo de Avaliação de Desempenho das Metas Institucionais e dos servidores do IDEFLOR-Bio, referente à Gratificação de Desempenho da Gestão;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 933 de 04 de dezembro de 2025, que substitui membro da comissão para coordenar o processo de Avaliação de Desempenho das Metas Institucionais e dos servidores deste Instituto, referente à Gratificação de Desempenho da Gestão;

RESOLVE: Artigo 1º – Tornar público as Metas para avaliação Institucional do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, para o 23º ciclo de avaliação, compreendido no período de 1º de março de 2026 a 30 de junho de 2026, referente ao processo de Avaliação de Desempenho, conforme anexo único que faz parte desta PORTARIA.

Artigo 2º – O resultado das metas será apresentado pela Comissão de Avaliação através de relatório específico das atividades realizadas.

Artigo 3º – A Comissão de Avaliação de Desempenho divulgará através do site do IDEFLOR-Bio (www.ideflorbio.pa.gov.br) as novas metas estabelecidas.

NILSON PINTO

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

ANEXO

GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO AMBIENTAL METAS DO 23º CICLO: 01/03/2026 – 30/06/2026

SETOR	META(S)
GABINETE	Elaborar e apresentar proposta de Institucionalização dos Escritórios Regionais do IDEFLOR-Bio, considerando a expansão institucional e a ampliação da atuação nos municípios do interior do Estado.
PROCURADORIA JURÍDICA	Elaborar cartilha que verse sobre vedações em ano eleitoral.
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Ampliar e qualificar a divulgação das ações desenvolvidas pelas diretorias finalísticas do IDEFLOR-Bio, com ênfase em proteção à biodiversidade, restauração florestal, manejo florestal sustentável e gestão de áreas protegidas.
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO ARTICULAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS	Apresentar análise crítica referente ao desempenho qualitativo dos programas: Manutenção da Gestão e Governança Pública nos períodos de 2023 a 2025.
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	Elaborar, o fluxo processual dos procedimentos relacionados ao planejamento das contratações para a construção e implementação do Plano de Contratações Anual (PCA).
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Capacitar servidores do Núcleo de Tecnologia da Informação do IDEFLOR-Bio.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Elaborar e divulgar informativo institucional contendo orientações sobre o Plano de Contratação Anual (PCA), a correta instrução processual, as fases das contratações públicas e a aplicação da Lei nº 14.133/2021, bem como dos decretos estaduais e normas internas do IDEFLOR-Bio.
ESCRITÓRIO REGIONAL CARAJÁS	Realizar oficina de educação ambiental no viveiro do IDEFLOR-Bio, promovendo a sensibilização da comunidade sobre conservação da biodiversidade, produção de mudas e recuperação de áreas degradadas.
ESCRITÓRIO REGIONAL SOURE	Realizar a implantação de dois SAFs, associado com a educação ambiental junto as comunidades envolvidas, tem por finalidade fortalecer a gestão ambiental participativa.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA nº. 258 de 06 de abril de 2026

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário oficial nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.633 de 19 de junho de 2018, que cria a Gratificação de Desempenho de Gestão Ambiental – GDGA, regulamentada pelo Decreto nº 2.205 de 10 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 923 de 28 de outubro de 2024, que constitui a comissão para coordenar o processo de Avaliação de Desempenho das Metas Institucionais e dos servidores do IDEFLOR-Bio, referente à Gratificação de Desempenho da Gestão;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 933 de 04 de dezembro de 2025, que substitui membro da comissão para coordenar o processo de Avaliação de Desempenho das Metas Institucionais e dos servidores deste Instituto, referente à Gratificação de Desempenho da Gestão;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 924 de 28 de novembro de 2025 que torna público as Metas para Avaliação Institucional do IDEFLOR-Bio do 22º ciclo de avaliação, compreendido no período de 01/11/2025 a 28/02/2026, referente ao processo de Avaliação de Desempenho.

RESOLVE:

Artigo 1º – Homologar os resultados da Avaliação das Metas Institucionais do IDEFLOR-Bio, referente ao 22º ciclo de avaliação, na forma do Quadro Anexo a esta PORTARIA.

Artigo 2º – A Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD do IDEFLOR-Bio divulgará através do site do IDEFLOR-Bio (www.ideflorbio.pa.gov.br) os resultados e os esclarecimentos para o desenvolvimento da avaliação.

Artigo 3º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

ANEXO

GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO AMBIENTAL PERÍODO AVALIATIVO 22º CICLO: 01/11/2025 – 28/02/2026

SETOR	META	CONCEITO
GABINETE	Promover o evento FOREST ZONE - IDEFLOR-Bio PAVILION.	60
PROCURADORIA JURÍDICA	Elaborar Instrução Normativa.	60
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Implantar a TV IDEFLOR-Bio.	60
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO ARTICULAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS	Apresentar análise referente ao desempenho qualitativo e quantitativo do programa finalístico: Gestão Socioambiental e ordenamento Territorial Sustentável.	60
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	Analisar a Proposta de Estudo do Regimento Interno.	60
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Elaborar Mídia indoor.	60
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Promover a orientação e o fortalecimento do conhecimento sobre a aplicação dos fluxos processuais licitatórios no âmbito do IDEFLOR-Bio, garantindo que as áreas demandantes estejam capacitadas e alinhadas às normas e procedimentos vigentes para a condução adequada de suas demandas.	60